



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 126/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2017



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de Cuité**  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**

Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**

Chefe do Gabinete – Editor Chefe

## SEÇÃO 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

#### LEI Nº 1.132 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

**Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **ROGÉRIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, a Rua Projetada 02, com início na Rua João Cesar Galdino, paralela à Rua Claudenor Soares do Nascimento (Caca), no loteamento Parque do Patrício no Bairro Ulisses Guimarães, zona urbana de nossa cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de Agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 279/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **MARCOS MATIAS DE LIMA**, ocupante da função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 21/08/2017 à 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 280/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSIMANDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 21/08/2017 à 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 281/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **ALEXANDRE DE LIMA MEDEIROS**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 20/09/2017 à 19/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 282/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando o Ofício nº 130/2017 expedido pelo Fórum Eleitoral Escrivã Maria Ondina de Lima,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA VANESSA SALES DO NASCIMENTO**, ocupante da função de Assistente Administrativo, cedida ao Fórum Eleitoral., 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 03/07/2017 a 12/07/2017, 11/09/2017 a 20/09/2017, e 16/10/2017 a 25/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 283/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

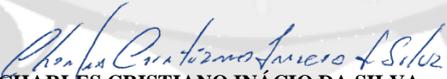
Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **KLEBER EMANUEL DA SILVA**, ocupante da função de Instrutor/Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas nos períodos de 06/07/2017 a 20/07/2017 e 18/10/2017 a 01/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 06 de julho do corrente ano.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 284/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **RÉGIA TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante da função de Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença para Tratar de Interesses Particulares, no prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, com início no dia 09 de agosto de 2017 e término no dia 09 de agosto de 2020, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a requerimento do servidor ou por interesse do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 285/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **NOROALDO SOUTO FALCÃO**, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2013/2014, já gozadas no período de 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 286/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **GERMÍNIA VENÂNCIO ANTUNES FIALHO**, ocupante da função de Médica - PSF, matrícula F22006, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2013/2014, a serem gozadas nos períodos de 08/08/2017 a 22/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 287/GAPRE, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.**

**Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora municipal **GERMÍNIA VENÂNCIO ANTUNES FIALHO**, ocupante da função de Médica, matrícula F22003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas nos períodos de 08/08/2017 a 22/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017.

  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)